

LEI Nº 14.795, DE 22.09.10 (D.O. DE 23.09.10)

**Denomina Alan Pinho Tabosa a Escola Estadual
de Educação Profissional no Município de
Pentecoste.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada Alan Pinho Tabosa a Escola Estadual de Educação
Profissional no Município de Pentecoste, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro
de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Mauro Filho